Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.490, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, mês de competência 04/2022, vencimento dia 20/05/2022, para o dia 31/05/2022, isentos de juros e multa, em virtude da conversão de todos os dados do sistema gestor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços do Município de Cabreúva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de maio de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva